

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO, REALIZADA NO DIA
20 DE JULHO DE 2020, NA SALA DE REUNIÕES DO MUNICÍPIO DE LAMEGO**

PRESENCAS

O senhor Presidente da Câmara Municipal, Ângelo Manuel Mendes Moura e os senhores Vereadores Ernesto da Silva Rodrigues, António Pinto Carreira, António Manuel Guedes Gomes Alves da Silva, António Manuel da Silva Gonçalves, em substituição do senhor Vereador Fernando Silvério Cardoso de Sousa, nos termos do artigo 78º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, Ana Catarina Graça da Rocha e José Correia da Silva.

AUSÊNCIAS

Justificada a ausência do senhor Vereador Fernando Silvério Cardoso de Sousa, por se encontrar em gozo de férias.

SECRETARIOU

A Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

ABERTURA

O senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, às nove horas e trinta minutos, e deu, de imediato, início ao período antes da ordem do dia, dando a palavra aos senhores Vereadores.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** informou o senhor Presidente da Câmara que, por motivo do gozo de férias, não poderá estar presente nas próximas duas reuniões do Executivo, agendadas para os dias 27 de julho e 3 de agosto de 2020, respetivamente, solicitando, por isso, que seja convocado, nos termos legais, o próximo elemento que integra a lista do PSD apresentada a sufrágio nas últimas eleições autárquicas.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** congratulou o Pelouro da Cultura, pelas iniciativas "*Lamego, Cidade Poema*" e pelo tributo prestado a Fausto Guedes Teixeira, vulto maior da poesia lamecense.

De seguida, referiu-se à conferência "Turismo e Património – Uma Rede Segura" realizada no passado dia 14/07/2020, dirigida a profissionais do setor e que teve como objetivo debater a forma como o vasto património da região duriense pode constituir uma âncora de atratividade

e de identidade deste território, chamando a si aqueles que, em época de pandemia, podem visitá-lo.

Chamou a atenção para o facto de existir uma rede de equipamentos digitais de informação turística espalhados pela cidade, incluindo o painel digital TOMI, junto à Loja Interativa de Turismo e onde poderia estar a ser divulgada a toda a região duriense através de imagens, vídeos e todo o tipo de informação, sobre património, oferta turística ao nível do alojamento, gastronomia e enoturismo, mas que, infelizmente, continuam desligados há cerca de dois anos e meio.

Mencionou, ainda, o estado de desleixo e abandono em que se encontram o Miradouro da Boavista, inacessível ao turista pela vegetação que o circunda, bem como o estado vergonhoso da Fonte de Manhos.

Pronunciou-se, também, sobre o largo envolvente da Capela de Balsemão, que com muito orgulho se afirma que é a Capela visigótica mais antiga da Península Ibérica, mas onde não existe casa de banho disponível para os turistas e onde existe um ponto de água, mas que está cortada pela autarquia, não permitindo que os turistas se possam refrescar nestes dias de intenso calor e, ainda, a existência de um candeeiro de iluminação pública que está decepado há mais de um ano e meio, sem que nada se faça.

Ainda deixou um apontamento sobre o estado descuidado em que se encontra a mata do Parque de Nossa Senhora dos Remédios, dizendo que se torna necessário de se deem alguns passos para estabelecer uma parceria com a Real Irmandade, no sentido de apoiar a revitalização e o embelezamento dos vários equipamentos do Parque.

Concluindo, questionou que sentido fará a realização deste tipo de conferências quando estes exemplos que sublinhou são a realidade que se vive em Lamego.

O senhor Vereador José Correia da Silva, atento ao que se está a passar nos terrenos do Complexo Desportivo, nomeadamente com a deposição de inertes provenientes da limpeza de material arbóreo, perguntou ao senhor Presidente da Câmara se aquele espaço está agora a ser utilizado como aterro Municipal.

Congratulou o Museu de Lamego pela iniciativa *"Por este vos darei um Magriço. Percursos pelo Património - com Tiago Salazar"*, nomeadamente, pela visita aos vários edifícios públicos do Bairro do Castelo, visita essa que era uma missão impossível há uma dúzia de anos, não fora a coragem e determinação dos Executivos de Coligação PSD/CDS em avançar para a recuperação e requalificação desses edifícios.

Referiu-se, ainda, às festas da cidade, lembrando que, no 10 de fevereiro último, foi apresentada a imagem gráfica e a data, 21 de agosto a 9 de setembro, da edição deste ano das Festas em Honra de Nossa Senhora dos Remédios, pela senhora Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha, na cidade de Ourense - Galiza. Entretanto com a situação da

pandemia provocada pelo Covid-19 e considerando os constrangimentos que a Direção Geral de Saúde impõe para a realização de eventos desta natureza, questionou sobre o que tem a Câmara e a Comissão de Festas pensado ou programado para registar e celebrar as Festas da Cidade nesta situação em que o país vive.

Por último, sobre a inserção de imagens nas atas que ilustrem e melhor clarifiquem as intervenções dos senhores Vereadores, o senhor Vereador José Correia da Silva, considerando o que se passou na reunião anterior sobre a sua pretensão em inserir uma imagem da cópia do Projeto de Requalificação do Bairro de Nazes, na intervenção que fez sobre este assunto, mas que o senhor Presidente impediu que a mesma fosse inserida na sua declaração de voto, alegando o Regimento da Câmara Municipal e a Lei n.º 75/2013, afirmou que após consulta aos dois documentos referidos, não vislumbra qualquer impedimento legal, para que qualquer imagem ou imagens, possam ser incluídas nas intervenções dos senhores Vereadores em sede de reunião de Executivo, resultando a sua inserção nas respetivas atas, para ilustração e melhor entendimento dessas intervenções.

O senhor **Vice-Presidente da Câmara** disse que a Conferência do Turismo correu muito bem, teve a adesão das pessoas, tendo sido transmitida online, onde puderam ser ouvidas as pessoas que interessam e se interessam pelo turismo, através da qual se dotou de ferramentas em termos estratégicos para enfrentar aquilo que será o pós pandemia, no turismo no Douro.

O senhor **Presidente da Câmara** sublinhou a congratulação efetuada, pelo senhor Vereador José Correia da Silva, quanto à realização dos eventos promovidos pelo Município. Referiu que registou as sugestões efetuadas, relativamente à gestão quotidiana, as quais serão objeto de satisfação, mediante as prioridades definidas.

Quanto à realização das Festas em Honra de Nossa Senhora dos Remédios, esclareceu que, enquanto evento aglutinador de multidões e de cativação de visitantes e turistas, está legalmente impedido de ser realizado, por força da pandemia e pela necessidade imperiosa do cumprimento das medidas de contenção já adotadas. Esclareceu também que, do ponto de vista religioso, estão canceladas as celebrações religiosas, pelas regras definidas pela Conferência Episcopal. Referiu que foram já realizadas reuniões de trabalho, incluindo a Comissão de Festas e a Mesa da Irmandade de Nossa Senhora dos Remédios e a Diocese.

Adiantou que, muito em breve, terá de ser definido, juntamente com aquelas Entidades, um quadro de celebrações simbólicas que marquem, de forma indelével, as Festas em Honra de Nossa Senhora dos Remédios, pensado que pequenas realizações poderão ser admissíveis.

O senhor **Vereador António Pinto Carreira**, relativamente à questão da Capela de S. Pedro de Balsemão, disse que é pertinente a questão levantada pelo senhor Vereador José Correia da Silva. Sugeriu por isso, ao senhor Presidente da Câmara que diligencie junto da Direção

Geral do Património ou da Direção Regional da Cultura para saber da titularidade daquele monumento, dado que existem vedações na zona envolvente que não ficam bem, do ponto de vista estético. Apelou ainda que a Câmara diligencie no sentido de ser colocado naquele local uma casa de banho.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** reforçou que o ponto de água e a construção da casa de banho, junto à Capela de S. Pedro de Balsemão é uma competência da Câmara, ficando, por isso, bem denotada a incompetência do Executivo em funções que nada fez há dois anos e meio.

Sobre a inserção de imagens nas atas que ilustrem e melhor clarifiquem as intervenções dos senhores Vereadores, adiantou que irá apresentar uma proposta de deliberação à Câmara, no sentido de se alterar o Regimento da Câmara Municipal, para que tal seja possível.

O senhor **Presidente da Câmara** registou a intervenção efetuada pelo senhor Vereador António Pinto Carreira, afirmando que irá continuar a dar a melhor atenção a esse assunto.

A propósito, informou o Executivo que o Convento de Ferreirim irá ser objeto de obras de intervenção que orçam em cerca de 150.000€, em parceria com a DRCN, comparticipadas pela Câmara. No seguimento, irá diligenciar junto da DRCN para, de igual modo, motivar obras de requalificação da Capela de S. Pedro de Balsemão e zona envolvente.

Relativamente às atas da Câmara Municipal, reiterou que a sua forma de redação decorre do preceituado na legislação em vigor e no Regimento, afirmando que existem outras formas de ilustrar as intervenções dos senhores Vereadores, nomeadamente através do site da Câmara e de outros meios digitais. Sublinhou que a adjetivação utilizada pelo senhor Vereador José Correia da Silva é apenas da sua responsabilidade e não do Executivo em funções.

O senhor **Vereador António Pinto Carreira** questionou o senhor Presidente da Câmara sobre o ponto de situação, relativamente ao assunto colocado em tempo, referente à vedação construída clandestinamente no domínio público, sito na Av. Egas Moniz, em Lamego.

O senhor **Vice-Presidente da Câmara** respondeu que existe um pedido de licenciamento para construção daquela vedação, no entanto, o requerente procedeu ao início dos trabalhos antes de obter a licença. Informou que foi levantado um auto de notícia, com base numa denúncia efetuada no site do Município e notificado o proprietário de que se encontrava a contruir em regime de clandestinidade. Informou, ainda, que neste momento, o processo está em curso, tendo sido enviado para as instâncias próprias, no sentido de ser emitido parecer quanto à possibilidade de ser edificada tal vedação.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** disse que veio em tempo consultar o referido processo, no entanto, o mesmo não estava disponível para consulta, tendo-lhe sido transmitido que estava num Gabinete Autárquico, pelo que questionou se hoje, no fim da

reunião, poderia consultar o processo, ao que o senhor **Presidente da Câmara** respondeu afirmativamente.

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE COORDENAÇÃO – CÓD. DAC | 02

01-ASSUNTO: ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 13 DE JULHO DE 2020
Presente à reunião, para deliberação, a ata da reunião ordinária da Câmara, realizada no dia 13 de julho de 2020, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude de o texto ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

Deliberação: Aprovada, por maioria, com duas abstenções dos senhores António Pinto Carreira e António Manuel da Silva Gonçalves, por não terem participado da referida reunião.

DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO – CÓD. DFP | 03

02-ASSUNTO: PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO À EMPRESA INTERLAMEGO, LDA.

O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao Executivo do teor da seguinte informação, que se transcreve:

“Considerando o teor da informação técnica n.º4699/2019 de 2019/06/28, da informação técnica n.º 6865/2019 de 2019/09/24 e da informação técnica n.º 7512/2019 de 2019/10/11, que se reproduzem;

Considerando que na reunião da Câmara Municipal foi aprovada a deliberação, que determinou “o pagamento da indemnização no valor de 42.000,00 €, com o lote n.º 17 da Zona Industrial de Lamego (dação em pagamento), nos termos e condições referenciadas.”

Considerando que, até à data, não foi celebrada a competente escritura, procede-se à informação da Câmara, que irá realizar-se a escritura com os representantes da empresa Interlamego - Transporte e Materiais de Construção, Lda..”

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

03-ASSUNTO: PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE RENDAS (STAND DE AUTOMÓVEIS)

REQUERENTE: ANTÓNIO LOPES RODRIGUES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 508/2020 do senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“Em face do pedido apresentado por António Lopes Rodrigues, em 07 de maio de 2020, incidiu a informação n.º 2353/2020 que abrange o seguinte, atendendo ao disposto no n.º 3 do artigo 11º da Lei n.º 4-C/2020 de 6 de abril de 2020, onde está plasmado que “as entidades públicas com imóveis arrendados ou cedidos sob outra forma contratual podem isentar do pagamento de renda os seus arrendatários que comprovem ter deixado de auferir quaisquer rendimentos após 1 de março de 2020” tal como sucedeu com a entrada em vigor do Decreto n.º 2/2020 de 20 de março, que procedeu à execução da declaração do Estado de Emergência efetuada pelo Decreto de Sua Excelência, o Presidente da República, n.º 14-A/2020 de 18 de março;

Atendendo ao fundamento da deliberação de 18 de maio de 2020, que contempla diversas isenções como ferramenta de incentivo à recuperação do pequeno comércio e das atividades primárias, contribuindo para o alívio dos agentes económicos e para a aceleração da necessária retoma;

Atendendo que, não obstante o registo de uma evolução positiva na situação de pandemia, ainda continuam a registarem-se grandes constrangimentos no regresso à normalidade, proponho que seja aprovada a pretensão do requerente, concedendo isenção do pagamento da renda de 18 de março de 2020 a 30 de setembro do mesmo ano.”

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues**, a propósito deste assunto, lembrou, mais uma vez, o senhor Presidente da Câmara que é tempo de trazer ao Executivo Municipal a proposta apresentada pelo PSD.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Esta proposta de deliberação votada hoje, por unanimidade, resulta de um conjunto de medidas que a Coligação CDS/PPM apresentou em sede de Executivo, no passado dia 23 de março de 2020, com o objetivo de apoiar aqueles que mais sofrem com o impacto negativo provocado pela pandemia e que estão mais vulneráveis e desprotegidos, quer a nível social, quer a nível económico.*

Tal medida apresentada pela Coligação CDS/PPM, traduz-se no seguinte:

“Isenção de pagamento de rendas sociais, dos comerciantes instalados no Mercado Municipal e outros arrendatários do Município onde sejam evidentes os prejuízos provocados pela actual situação de emergência, relativa aos meses de Março, Abril e Maio, sujeito a prorrogação de prazo de acordo com avaliação a efetuar nessa altura.”

Voto a favor, porque essa é a avaliação que hoje estamos a fazer.”

04-ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES DA CIDADE DE LAMEGO – PEÇAS DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 505/2020 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal, de acordo com o conteúdo das informações n.º 2590/2020 e 3769/2020/DFP, datadas de 29-04-2020 e 13-07-2020 e do parecer do Chefe de Divisão de Finanças e Património, o seguinte:

1) Autorize a decisão de contratar (art.º 36.º CCP aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual), a decisão de autorização de despesa (art.º 18.º DL 197/99, de 8 de junho) e a abertura do procedimento por concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 131.º e seguintes do CCP, da contratação da “Prestação de serviços de Conservação e Manutenção dos Espaços Verdes da Cidade de Lamego” para o Município de Lamego, com preço base de 775.000,00 €, acrescido de Iva à taxa legal aplicável, pelo prazo de 36 meses.

2) Aprove as peças do procedimento, programa de concurso, caderno de encargos, respetivos anexos e os modelos dos anúncios a publicar no DRE e JOUE.

3) Nomeie:

3.1) O júri do concurso e delegue nos membros que o constituem, a prestação de esclarecimentos e a prorrogação do prazo para a apresentação de propostas:

Presidente: Jorge Paulo Barbosa da Eira, Chefe de Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos (DASU);

Membros efetivos:

Luís Miguel Pires de Paiva Cardoso Pinto, Técnico superior da DASU (substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos);

Ana Isabel de Almeida Ferreira Pinto, Técnica Superior da DASU;

Membros suplentes:

João Carlos Proença Meireles, Técnico superior;

Paula Cristina de Castro Relva, Técnica Superior.

3.2) O Gestor do Procedimento/Técnico Procedimental* na plataforma eletrónica (www.anogov.com):

Mónica Isabel Lamelas Gonçalves, Técnica Superior;

Gracinda Claudina Conceição Silva Sabença, Técnica Superior, (substitui a técnica da DFP/APROV nas suas ausências e impedimentos).

* Técnico Procedimental (TP)

Utilizador registado na plataforma e certificado pela entidade adjudicante para criar os procedimentos na plataforma e submeter documentos. Deverá ser um utilizador da área de aprovisionamento. Por norma tem

permissões totais nos procedimentos, excetuando a possibilidade de efetuar a abertura das propostas e candidaturas, podendo igualmente desempenhar funções de júri/análise de propostas.

3.3) Gestor do Contrato: o Técnico Superior, Luís Miguel Pires de Paiva Cardoso Pinto.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

• **Serviço Municipal de Proteção Civil – CÓD. AO 01 | SMPC 02**

05-ASSUNTO: MEMORANDO DE ENTENDIMENTO E COOPERAÇÃO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E SOCORRO - MINUTA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 492/2020 do senhor Presidente da Câmara, que nesta ata se dá por integralmente reproduzida e dela faz parte integrante, propondo à Câmara Municipal a aprovação da minuta do memorando de entendimento e cooperação a celebrar entre a Associação de Proteção e Socorro e a Câmara Municipal de Lamego, uma vez que não resultarão custos adicionais para qualquer uma das partes.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS – CÓD. DASU | 05

06-ASSUNTO: PEDIDO DE ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DA ÁGUA

REQUERENTE: MARIA SOLEDADE NEVES RODRIGUES ESTEVES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 495/2020 do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que delibere a integração dos consumos de água no tarifário social de Maria Soledade Neves Rodrigues Esteves, titular do contrato da prestação de serviços de fornecimento de água, para a instalação predial n.º 29253, sita na freguesia de Ferreiros de Avões.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

07-ASSUNTO: PEDIDO DE ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DA ÁGUA

REQUERENTE: JOSÉ DOS SANTOS MONTEIRO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 497/2020 do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que delibere a integração dos consumos de água no tarifário social de José dos Santos Monteiro, titular do contrato da prestação de serviços de fornecimento de água, para a instalação predial n.º 4693, sita na freguesia de Ferreiros de Avões.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

08-ASSUNTO: PEDIDO DE ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DA ÁGUA
REQUERENTE: LUÍS BENTO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 498/2020 do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que delibere a integração dos consumos de água no tarifário social de Luís Bento, titular do contrato da prestação de serviços de fornecimento de água, para a instalação predial n.º 9088, sita na freguesia de Lamego.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

09-ASSUNTO: PEDIDO DE ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DA ÁGUA
REQUERENTE: MARIA DA SOLEDADE CARNEIRO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 500/2020 do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que delibere a integração dos consumos de água no tarifário social de Maria da Soledade Carneiro, titular do contrato da prestação de serviços de fornecimento de água, para a instalação predial n.º 18522, sita na freguesia de Lamego.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

10-ASSUNTO: PEDIDO DE ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DA ÁGUA
REQUERENTE: JOÃO LOPES REBELO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 501/2020 do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que delibere a integração dos consumos de água no tarifário social de João Lopes Rebelo, titular do contrato da prestação de serviços de fornecimento de água, para a instalação predial n.º 8454, sita na freguesia de Lamego.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

11-ASSUNTO: PEDIDO DE ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DA ÁGUA
REQUERENTE: MARIA DE LURDES CÂNDIDA XAVIER

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 502/2020 do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que delibere a integração dos consumos de água no tarifário social de João Lopes Rebelo, titular do contrato da prestação de serviços de fornecimento de água, para a instalação predial n.º 19333, sita na freguesia de Lamego.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

12-ASSUNTO: PEDIDO DE ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DA ÁGUA
REQUERENTE: ELISABETE MARIA PAIXÃO CARDOSO GOMES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 504/2020 do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que delibere a integração dos consumos de água no

tarifário social de Elisabete Maria Paixão Cardoso Gomes, titular do contrato da prestação de serviços de fornecimento de água, para a instalação predial n.º 19300, sita na freguesia de Lamego.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO – CÓD. DOU | 06

13-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE MORADIA – PROC. 185/19

REQUERENTE: PAULA CRISTINA BERNARDO FERREIRA

LOCAL DA OBRA: PRACETA DAS AMOREIRAS, LOTE 24 - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1334/DOU, de 23/06/2020, e do parecer do Chefe da DOU, de 08/07/2020, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 artigo 20º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere a aprovação do projeto de arquitetura, referenciado em epígrafe.

Propõe, ainda, que se notifique a requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

14-ASSUNTO: REMODELAÇÃO DE HABITAÇÃO – PROC. 5/19

REQUERENTE: SOFIA ISABEL GONÇALVES TORRES

LOCAL DA OBRA: RUA DO LAMEIRO DO LOBO, N.º 17, PURGAÇAL - PENUDE

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1392/DOU, de 02/07/2020, e do parecer do Chefe da DOU, de 10/07/2020, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 23º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere o licenciamento da obra de remodelação de uma habitação, com os condicionalismos referidos.

Propõe, ainda, que se notifique a requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

15-ASSUNTO: LEGALIZAÇÃO DE UMA CAVE – PROC. 74/20

REQUERENTE: BERNARDO DUARTE FONSECA

LOCAL DA OBRA: LUGAR DO OUTEIRO - AVÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1368/DOU, de 30/06/2020, e do parecer do Chefe da DOU, de 09/07/2020, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 23º, do

Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere o licenciamento da obra de legalização de uma cave destinada a arrumos, com os condicionalismos referidos.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

16-ASSUNTO: LEGALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO – PROC. 538/17

REQUERENTE: RAFAEL DA SILVA RODRIGUES

LOCAL DA OBRA: LUGAR DO REGEDOURO - VALDIGEM

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1385/DOU, de 01/07/2020, a qual refere que o requerente não solicitou a emissão do alvará de licença de obras, no prazo de um ano após a notificação, o ato de licenciamento caduca nos termos do n.º 2 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

Sendo a caducidade declarada pela Câmara Municipal com audiência prévia da interessada, propõe que a Câmara delibere promover a audiência prévia, nos termos do n.º 5 do citado artigo.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

17-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE DOIS EDIFÍCIOS – PROC. 347/17

REQUERENTE: BRUNO JOAQUIM CONDE PINTO

LOCAL DA OBRA: RUA DE FAFEL, N.º 120 E 122 - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1387/DOU, de 01/07/2020, a qual refere que o requerente não solicitou a emissão do alvará de licença de obras, no prazo de um ano após a notificação, o ato de licenciamento caduca nos termos do n.º 2 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

Sendo a caducidade declarada pela Câmara Municipal com audiência prévia do interessado, propõe que a Câmara delibere promover a audiência prévia, nos termos do n.º 5 do citado artigo.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

18-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO – PROC. 337/15

REQUERENTE: SERGIO AUGUSTO PEREIRA MONTEIRO

LOCAL DA OBRA: DORNAS - PRETAROUCA

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1370/DOU, datada de 30/06/2019 e do parecer do

Chefe da DOU, de 09/07/2019, referindo que o requerente foi notificado, nos termos do n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, do projeto de decisão de declaração de caducidade do ato de licenciamento, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo.

Dado que não solicitou a emissão do alvará de licença de obras, no prazo de um ano, nem se pronunciou no prazo concedido, propõe que a Câmara delibere declarar, a título de decisão final, a caducidade do ato de licenciamento com o consequente arquivamento definitivo do processo, sendo dado conhecimento ao requerente e aos serviços de fiscalização.

Deliberado: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

19-ASSUNTO: LEGALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA HABITAÇÃO – PROC. 199/18

REQUERENTE: VÍTOR MANUEL DUARTE MORGADO

LOCAL DA OBRA: LUGAR DE CHÃOS - CEPÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1376/DOU, de 01/07/2020, a qual refere que o requerente não solicitou a emissão do alvará de licença de obras, no prazo de um ano após a notificação, o ato de licenciamento caduca nos termos do n.º 2 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

Sendo a caducidade declarada pela Câmara Municipal com audiência prévia do interessado, propõe que a Câmara delibere promover a audiência prévia, nos termos do n.º 5 do citado artigo.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

20-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE HABITAÇÃO – PROC. 574/18

REQUERENTE: HERANÇA DE LUÍS RIBEIRO CONCEIÇÃO QUARESMA

LOCAL DA OBRA: RUA DA BOAVISTA - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1412/DOU, de 03/07/2020, a qual refere que a requerente não apresentou os projetos de especialidade, no prazo legal (6 meses + 6 meses de suspensão), pelo que o ato que aprovou o projeto de arquitetura caducou, nos termos do n.º 6 do artigo 20º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

Sendo a caducidade declarada pela Câmara Municipal, com audiência prévia da interessada, propõe que a Câmara delibere promover a audiência prévia da requerente.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

21-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO – PROC. 2/19

REQUERENTE: BRUNO JOAQUIM CONDE PINTO

LOCAL DA OBRA: LUGAR DAS ORDENS - PENUDE

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1353/DOU, de 29/06/2020, a qual refere que o requerente não apresentou os projetos de especialidade, no prazo legal (6 meses + 6 meses de suspensão), pelo que o ato que aprovou o projeto de arquitetura caducou, nos termos do n.º 6 do artigo 20º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

Sendo a caducidade declarada pela Câmara Municipal, com audiência prévia do interessado, propõe que a Câmara delibere promover a audiência prévia do requerente.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

22-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO – PROC. 178/18

REQUERENTE: CARLOS MANUEL PEREIRA ALMEIDA

LOCAL DA OBRA: LUGAR DO CANTUDO - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1395/DOU, de 02/07/2020, a qual refere que o requerente não apresentou os projetos de especialidade, no prazo legal (6 meses + 6 meses de suspensão), pelo que o ato que aprovou o projeto de arquitetura caducou, nos termos do n.º 6 do artigo 20º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

Sendo a caducidade declarada pela Câmara Municipal, com audiência prévia do interessado, propõe que a Câmara delibere promover a audiência prévia do requerente.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

23-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO – PROC. 406/18

REQUERENTE: PAULA ALEXANDRA ASSUNÇÃO MARQUES TEIXEIRA

LOCAL DA OBRA: LUGAR DA MATOSA - PENAJÓIA

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1398/DOU, de 02/07/2020, a qual refere que a requerente não apresentou os projetos de especialidade, no prazo legal (6 meses + 6 meses de suspensão), pelo que o ato que aprovou o projeto de arquitetura caducou, nos termos do n.º 6 do artigo 20º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

Sendo a caducidade declarada pela Câmara Municipal, com audiência prévia da interessada, propõe que a Câmara delibere promover a audiência prévia da requerente.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

24-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A CENTRO CULTURAL E RECREATIVO – PROC. 553/17

REQUERENTE: FREGUESIA DE FERREIROS DE AVÕES

LOCAL DA OBRA: SERRALHEIRO - FERREIROS DE AVÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1415/DOU, de 03/07/2020, a qual refere que a requerente não apresentou os projetos de especialidade, no prazo legal (6 meses + 6 meses de suspensão), pelo que o ato que aprovou o projeto de arquitetura caducou, nos termos do n.º 6 do artigo 20º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

Sendo a caducidade declarada pela Câmara Municipal, com audiência prévia da interessada, propõe que a Câmara delibere promover a audiência prévia da requerente.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

25-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UM HOTEL 4* – PROC. 49/19

REQUERENTE: LAMEURBE – SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO LAMEGO, S.A.

LOCAL DA OBRA: RUA ALEXANDRE HERCULANO - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 1356/DOU, de 29/06/2020 e do parecer do Chefe da DOU, de 09/07/2020, propondo à Câmara Municipal que delibere submeter à audiência prévia da interessada, nos termos do artigo 122º do CPA, o projeto de decisão de indeferimento do pedido de licenciamento, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

26-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO – PROC. 447/18

REQUERENTE: MARIA JESUINA DE CARVALHO E MELO MONTEIRO

LOCAL DA OBRA: LUGAR DO RIBEIRO - PENAJÓIA

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 1293/DOU, de 23/06/2020 e do parecer do Chefe da DOU, de 08/07/2020, propondo à Câmara Municipal que delibere submeter à audiência prévia da interessada, nos termos do artigo 122º do CPA, o projeto de decisão de indeferimento do pedido de licenciamento, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

27-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO – PROC. 241/19

REQUERENTE: PEDRO NUNO SAAVEDRA CORREIA

LOCAL DA OBRA: RUA DO EIRÔ, N.º 61, S. GEÃO - PENAJÓIA

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 1323/DOU, de 25/06/2020 e do parecer do Chefe da DOU, de 09/07/2020, propondo à Câmara Municipal que delibere submeter à audiência prévia do interessado, nos termos do artigo 122º do CPA, o projeto de decisão de indeferimento do pedido de licenciamento, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

28-ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA FACHADA DE UM EDIFÍCIO – PROC. 569/18

REQUERENTE: ADÍLIA CORREIA SOUSA

LOCAL DA OBRA: RUA DA BOAVISTA, N.º 24 - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 1374/DOU, de 30/06/2020 e do parecer do Chefe da DOU, de 09/07/2020, que refere que a requerente foi notificada, nos termos do artigo 121º do C.P.A. da intenção de indeferimento do pedido de licenciamento, nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 24º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, no entanto, não se pronunciou no prazo concedido.

Face ao exposto, propõe que a Câmara delibere o indeferimento do pedido e o arquivamento do processo, sendo dado conhecimento aos serviços de fiscalização.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

29-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO – PROC. 22/20

REQUERENTE: ALEXANDRE FRANCISCO MORAIS MEDEIROS

LOCAL DA OBRA: LUGAR DO FERRADOR - AVELEIRA – SANDE

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 1364/DOU, de 29/06/2020 e do parecer do Chefe da DOU, de 08/07/2020, que refere que o requerente foi notificado, nos termos do artigo 122º do C.P.A. da intenção de indeferimento do pedido de licenciamento, nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 24º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, no entanto, não se pronunciou no prazo concedido.

Face ao exposto, propõe que a Câmara delibere o indeferimento do pedido e o arquivamento do processo, sendo dado conhecimento aos serviços de fiscalização.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

30-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO – PROC. 191/14

REQUERENTE: FLAVIO RUBEN SANTOS MORAIS

LOCAL DA OBRA: QUINTA DO AREAL - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 1448/DOU, de 07/07/2020 e do parecer do Chefe da DOU, de 13/07/2020, propondo que a Câmara, nos termos do n.º 5 do artigo 58º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na sua atual redação, delibere o deferimento do pedido de prorrogação do prazo da licença de construção n.º 18/18, por 12 meses.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

31-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO COLETIVA – PROC. 209/19

REQUERENTE: JOSÉ DA SILVA & RIBEIRO DOS SANTOS LDA.

LOCAL DA OBRA: QUINTA DE S. JOÃO, LOTE 9 - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 1360/DOU, de 29/06/2020 e do parecer dos serviços jurídicos (informação n.º 2528, de 23/04/2020) e do parecer do chefe da DOU, de 10/07/2020, propondo que a Câmara delibere a correção do valor das taxas urbanísticas de 40.122,64 € para 39.118,02 €.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

32-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO COLETIVA – PROC. 209/19

REQUERENTE: JOSÉ DA SILVA & RIBEIRO DOS SANTOS LDA.

LOCAL DA OBRA: QUINTA DE S. JOÃO, LOTE 9 - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 1360/DOU, de 29/06/2020 e do parecer do Chefe da DOU, de 10/07/2020, onde menciona o seguinte:

“A requerente está a proceder à construção de um edifício de habitação coletiva no lote n.º 9 do loteamento com alvará de loteamento n.º 3/2002, tendo solicitado autorização para ocupar com estaleiro da obra, 490,00m² da área cedida no loteamento para equipamentos de utilização coletiva.

Foi levantado o problema de se saber que taxas terá a requerente de liquidar se for autorizada a referida ocupação, situação que não se encontra clarificada no Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego, isto é:

1 - A área a ocupar foi cedida no âmbito da operação de loteamento para instalação de equipamentos de utilização coletiva e passou a integrar o domínio público com a emissão do alvará de loteamento n.º 3/2002;

2 – O artigo 15º do Capítulo II do RGTMLML prevê as taxas a pagar pela ocupação da via pública para execução de obras;

3 – No Capítulo V do RGTMLML estão previstas as taxas para a ocupação do espaço do domínio público com esplanadas, quiosques, reservatórios, postes, condutas, palcos, etc., mas não fala de obras ou estaleiro de obras.

Pelo exposto, entendo que o RGTMLML é omissivo quanto às taxas a pagar neste caso, pois é um estaleiro para obras que não se localiza na via pública, mas sim, num espaço do domínio público e para espaços do domínio público não há qualquer referência a taxas para a realização de obras ou estaleiro de obras.

Assim, o espaço em causa foi cedido para instalação de equipamentos de utilização coletiva, não tendo sido até agora instalado no local qualquer equipamento, nem há previsões a curto prazo da instalação de qualquer equipamento no local, encontrando-se o terreno devoluto.

Atendendo ao que aqui referi, não se vê qualquer inconveniente na utilização do espaço para estaleiro de obras, devendo ser garantido que no final e após a desmontagem do estaleiro o terreno fique limpo e plano, quanto à compensação pelo uso do espaço deverá a câmara municipal decidir, uma vez que o RGTMLML é omissivo.”

Face ao exposto, propõe que a Câmara delibere sobre o pedido do requerente.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a requerente a utilizar o espaço para estaleiro de obras, sem qualquer pagamento de taxas, dado que o Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego é omissivo, devendo, no entanto, ser garantido que no final e após a desmontagem do estaleiro o terreno fique limpo e plano.

• Obras Municipais – CÓD. DOU 06 | OM 02

33-ASSUNTO: REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO BAIRRO DE NAZES - PEÇAS DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 534/2020 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 3805/DOU, de 15/07/2020, propondo à Câmara que autorize a abertura do procedimento concursal, nos termos da alínea b) do artigo 19º do C.C.P., na sua atual redação, cujo valor base são 1.114.364,30 €, crescido do IVA à taxa legal em vigor.

Mais propõe que seja aprovado o projeto de execução e as peças concursais, nomeadamente o caderno de encargos, o programa de concurso e o plano de prevenção e gestão de resíduos e o que neles está contido, tais como a constituição do júri e o gestor do contrato.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** disse que concorda com a execução do projeto na sua totalidade, ou seja, com o projeto aprovado em sede de arquitetura, devendo o senhor Presidente arranjar soluções, no sentido de realojar as pessoas que ali habitam, a fim de se poder ligar aquele bairro à Circular Externa de Lamego.

Reiterou que não faz nenhum sentido requalificar o bairro e deixar lá aquelas excrescências urbanísticas, concordando que se construa 100 metros da Circular Externa de Lamego, porém não concorda que não se faça aquela parte da circular que estava prevista na candidatura.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** adiantou que irá votar contra esta proposta, reiterando tudo o que disse, sobre este assunto, na reunião de 06/07/2020.

Acrescentou, ainda, que neste momento pelos documentos anexos à presente proposta de deliberação não tem forma de saber como vai a Câmara entrar nos terrenos pertencentes à Santa Casa da Misericórdia de Lamego, desconhecendo, ainda, se existe algum acordo para o efeito, tal como desconhece também se os documentos necessários à boa execução deste projeto, já foram entregues à CIMDOURO, no âmbito do PEDU e se os mesmos foram aprovados.

Chamou a atenção, por fim, para a existência de uma construção clandestina no local onde está prevista a construção deste troço da Circular Externa de Lamego.

O senhor **Vice-Presidente da Câmara** disse que, havendo condições para aceder a verbas que permitam cumprir o projeto na sua totalidade, ficarão apenas responsáveis na procura de soluções para a execução da parte da obra que completará a obra na parte norte. Afirmou que ainda faltará algum tempo até à sua consignação e adjudicação, o que nesse tempo irão encontrar a solução para resolver o problema social que existe atualmente.

Sobre a construção ilegal, esclareceu que o proprietário do terreno já foi notificado, estando a envidar esforços com os serviços de fiscalização, no sentido de enquadrar tal problema com o proprietário do terreno.

O senhor **Vereador José Correia da Silva**, no seguimento da intervenção do senhor Vice-Presidente, disse que gostava de consultar o processo relativo à construção clandestina.

O senhor **Presidente da Câmara** afirmou que com a aprovação desta proposta ficam aprovados o projeto de execução e as peças concursais, nomeadamente o caderno de encargos, o programa de concurso e o plano de prevenção e gestão de resíduos, em obediência ao projeto de arquitetura já aprovado neste órgão.

Disse que o cumprimento integral do projeto implica resolução de duas situações que ainda não estão concluídas, a saber: o realojamento das pessoas, que por força da construção do arruamento, tiveram que ser deslocadas e o acordo com o proprietário do terreno, necessário para a construção do arruamento, que no caso é a Santa Casa da Misericórdia de Lamego.

Disse que tem intenção de resolver estas duas situações pendentes, no entanto, caso não sejam de todo possível, terá de ser a Câmara, em conjunto, a encontrar atempadamente a solução, dentro do quadro da candidatura já aprovada pela Autoridade de Gestão.

Apelou, por isso, aos senhores Vereadores que aprovem esta proposta, a qual irá permitir dar mais um passo importante na execução desta obra, colocando-a já a concurso, posteriormente terá de se encontrar, ou a resolução dos problemas já identificados, ou a forma de os ultrapassar.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** recordou que o senhor Presidente tem este projeto aprovado desde dezembro de 2017, ou seja, teve dois anos e meio para resolver esta situação e nada fez, por isso o “atempadamente” não será da responsabilidade dos Vereadores em regime de não permanência, mas sim do Executivo em funções.

O senhor **Presidente da Câmara** afirmou que obviamente a responsabilidade é de quem está a gerir o Município em regime de permanência, porém é também da Câmara, porquanto as deliberações são tomadas pelo órgão Executivo.

Sublinhou que, como é do conhecimento dos senhores Vereadores, todos os projetos de arquitetura, no âmbito do PEDU, foram elaborados e aprovados após a tomada de posse dos atuais membros da Câmara e até dezembro de 2017 tendo sido, igualmente, submetidas as respetivas candidaturas até essa mesma data. De então até à presente data decorreram todas as diligências necessárias à elaboração de todos os projetos de execução.

Deliberado: A proposta foi aprovada, por maioria, com cinco votos a favor, do Presidente da Câmara e dos Vereadores do PS, António Manuel Guedes Gomes Alves da Silva e Ana Catarina Graça da Rocha, dos Vereadores do PSD, Ernesto da Silva Rodrigues e António Manuel Gonçalves da Silva e com um voto contra, do Vereador da Coligação “Todos Juntos por Lamego CDS/PPM”, José Correia da Silva.

Ausente, neste ponto, o senhor Vereador António Pinto Carreira, por impedimento legal, em razão de pertencer aos órgãos sociais da instituição envolvida no processo (Santa Casa da Misericórdia de Lamego).

O senhor **Vereador José Correia da Silva** proferiu a seguinte declaração de voto: “*Sob o título “Requalificação do espaço público de Nazes” vem o senhor Presidente propor ao Executivo a aprovação de uma minuta de aquisição de terrenos e de uma outra de aquisição com permuta de terrenos destinados ao prolongamento da CEL - Circular Externa de Lamego, prevista no PUL - Plano de Urbanização da cidade de Lamego, concretamente do troço*

previsto no âmbito no PEDU - Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano 2016/2020, no projeto de requalificação do espaço público de Nazes.

Acontece, porém, que:

- o projeto de requalificação do espaço público de Nazes que foi aprovado em reunião de câmara no final de 2017, estando perfeitamente definida, desde essa data, quer a implantação do projeto, quer os terrenos a adquirir ou permutar, aliás, tal nem seria necessário no que concerne à CEL dado que o seu traçado já está definido no PUL, não se compreendendo, portanto, porque razão só dois anos e meio depois é que uma proposta sobre o assunto está hoje a ser submetida a apreciação do executivo;*
- menos se compreende que seja posta a deliberação do executivo uma proposta inconsequente e inútil, posto que a aquisição de terrenos prevista não permitirá mais do que a construção de 100 mt de alcatrão para a CEL, que vai desde a rotunda do Continente até lado nenhum, pois esbarrará noutros terrenos privados cuja aquisição não está prevista, nem está executado projeto e efetuada candidatura para a continuação desse troço da CEL;*
- é forçoso concluir que o negócio proposto não serve os interesses do município, mas tão só os interesses privados envolvidos de forma totalmente contrária aos princípios de gestão urbanística em vigor;*
- de facto, esta proposta promove a inversão dos princípios urbanísticos, pois devem ser os privados a promover os seus investimentos e a realizar as obras de infraestruturação urbanística necessárias, em respeito pela legislação e planos urbanísticos aplicáveis, incluindo eventuais cedências ao domínio público para arruamentos, passeios, estacionamento e espaços verdes municipais;*
- o acordo com a Santa Casa da Misericórdia de Lamego para a permuta de terrenos com vista ao prolongamento de uns ridículos 100 mt de CEL exclui o terreno destinado à via de atravessamento de todo o terreno por detrás do Continente, onde está implantado o bairro de barracas, via essa que está prevista no projeto de requalificação do espaço público de Nazes;*
- tal significa que o executivo não tenciona executar a obra de requalificação do espaço público de Nazes que dá título a este ponto da agenda e que esta proposta visa de facto, apenas e só, favorecer interesses privados;*
- a fundamentar esta preocupação está o facto desta obra não constar da lista de projetos aprovados no Norte2020 para o município de Lamego (a 31 de março de 2020);*
- acresce, ainda, que o terreno da Santa Casa da Misericórdia tem um passivo social e ambiental enorme: o bairro de barracas ali existente e onde continuam a proliferar, perante a passividade deste executivo, a construção de novas barracas/habitações, com estrutura de blocos de cimento. Em relação ao bairro de barracas de Nazes estava estabelecido com a Santa Casa que seria cedido um lote (inicialmente por acerto de contas com as*

compensações do lote para construção vendido pela Santa Casa na rua do barronco) para a construção pelo município de um bloco com 21 fogos. Para esse efeito foram feitos pelo município, em articulação com a Santa Casa, vários estudos de urbanização desse espaço, incluindo a construção de habitação e de comércio. Esse é o único caminho lógico para a execução do projeto de requalificação do espaço público de Nazes, planeando a eliminação das barracas e o realojamento, em condições humanamente decentes, daqueles moradores, bem como o integral aproveitamento pela Santa Casa do potencial urbanístico do seu terreno;

- uma nota, ainda, sobre o procedimento desta deliberação, em que nos parece que, face ao atraso acumulado, estão agora a ser queimadas etapas, na medida em que neste caso houve uma avaliação e uma negociação com os proprietários feita à revelia do executivo, ou, mais grave ainda, houve uma negociação com os proprietários que foi seguida de avaliação justificativa feita à medida, sendo submetidos a apreciação do executivo os valores já acordados.

Ora, não é isto o que a lei prevê e que as competências do executivo municipal exigem.

O executivo deveria aprovar a avaliação dos terrenos e após esta aprovação dos valores de referência é que as diligências negociais poderiam ser encetadas.

Na presente situação, está o executivo municipal confrontado com um facto consumado, o que não se pode aceitar;

- Finalmente, sobre a execução do PEDU!

Sem nunca o assumir explicitamente, tem este executivo vindo a lançar as obras previstas no PEDU que foi concebido e aprovado pelo anterior executivo de coligação PSD/CDS. Faz mal este executivo em não assumir claramente essa decisão, a única que é lógica e adequada e que certamente ajudaria a reunir consensos e a ajustar soluções. E também fez mal este executivo ao não ter lançado atempadamente estes projetos, assegurando a execução dos 11 milhões de euros de fundos comunitários aprovados e com contrato de financiamento assinado em 2016. Tendo surgido a menos de um ano e meio do final do mandato esta vontade e, conseqüentemente, a pressa de recuperar o tempo perdido e fazer o que já deveria ter sido feito, são inevitáveis várias conseqüências, tais como, os atropelos à legalidade, obras mal feitas, incapacidade de execução de todos os projetos aprovados e prejuízo para Lamego e os Lamecenses.

Por tudo o acima exposto voto contra esta proposta de deliberação, por a considerar inconsequente, inútil, ilegal e lesiva do interesse público, nos termos e nos propósitos em que foi apresentada.

Para ilustrar esta minha declaração de voto pretendo que fique anexada ao texto da ata da reunião a imagem da implantação dos projetos do PEDU aprovados em 2016 pela CCDD e pela comissão diretiva do Norte2020 e que demonstra a abrangência e impacto destes

projetos na geografia urbana da cidade e o que Lamego está a perder por incompetência deste executivo.”

34-ASSUNTO: CONCEÇÃO/CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM DESNIVELADA DO ESCADÓRIO DO SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS - PEÇAS DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 3833/DOU, de 16/07/2020, propondo à Câmara que autorize a abertura do procedimento concursal, nos termos do n.º 3 do artigo 43º em conjugação com o n.º 2 do artigo 32º do C.C.P., na sua atual redação, cujo valor base são 1.400.871,68 €, crescido do IVA à taxa legal em vigor.

Mais propõe que seja aprovado o projeto ordenador de arquitetura e as peças concursais, nomeadamente o caderno de encargos, o programa de concurso e o plano de prevenção e gestão de resíduos e o que neles está contido, tais como a constituição do júri e o gestor do contrato.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** disse que mantém a mesma posição tida aquando da aprovação do projeto que é de discordância em relação a este projeto.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** disse que este é o primeiro projeto do PEDU que deveria ter arrancado em janeiro de 2018, porém passados dois anos e meio só agora vem à reunião de Câmara para aprovação das peças concursais.

Adiantou que vai votar favoravelmente esta proposta, no entanto, questionou se o acordo com a Irmandade de Nossa Senhora dos Remédios efetuado na altura da candidatura, ainda se mantém, ou não.

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que existe um contrato de comodato celebrado com a Irmandade de Nossa Senhora dos Remédios, tendo sido submetida a candidatura à luz desse contrato.

Lembrou que o projeto de arquitetura está aprovado, pelo que com a aprovação desta proposta será dado mais um passo na execução desta obra, cumprindo mais uma etapa, sendo que se resolverá em tempo as questões que forem suscitadas.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** proferiu a seguinte declaração: *“Relativamente à solução que hoje votamos, tenho uma posição desfavorável desde 2005 aquando da discussão e aprovação do projecto da Requalificação da Rua 15 de Março que englobava a passagem inferior do escadório. A 1.ª fase foi adjudicada no 1.º semestre de 2005, tendo o projecto sido abandonado e o contrato rescindido em 2006 pelo Executivo que nos substituiu em outubro de 2005.*

A ideia foi recuperada em 2017, eventualmente para justificar o volume financeiro disponível no programa Portugal 2020, tendo a atual Presidente da Câmara, no início do mandato, afirmado que aquela não era uma solução satisfatória porque não resolveria o problema de fundo da ligação do tráfego da cidade à A24, uma vez que a entidade financiadora só permitiria que no túnel circulassem apenas transportes públicos, e que a solução passaria pela construção de um túnel entre a Rotunda Fernando Amaral e a Ponte sobre o Balsemão, solução que mereceu o meu apoio.

Passados dois anos e meio, abandona a hipótese em túnel e regressa à ideia de 2005.

Porém, mantêm-se válidas as razões para uma apreciação e votação desfavorável, uma vez que este projecto nada resolve em definitivo no que toca à problemática da mobilidade entre a cidade e a A24, e não passará de mais um remendo que eventualmente colocará definitivamente fora de hipótese a construção de um acesso em condições de aliviar a pressão do tráfego na entrada e saída da cidade que, de remendo em remendo, de projecto em projecto, e até, de demagogia em demagogia, já lá vão 25 anos e 7 executivos municipais. Temo que esta decisão será a machadada final nas legítimas aspirações dos Lamecenses em verem resolvido um problema que lhes é muito caro. E outra machadada se avizinha: esta solução afastará definitivamente a possibilidade de classificação como Património da Humanidade do conjunto arquitectónico do Santuário e do Escadório de Nossa Senhora dos Remedios e da Mata envolvente com espécies arbóreas seculares de grande valia e elevada qualidade paisagista e ambiental, conjunto harmonioso que ficará irremediavelmente comprometido pela agressividade que resultará do esventramento da carreira das tílias e da intrusão provocada pelo betão armado na construção de uma infraestrutura, cujo programa base que hoje deliberamos apenas permitirá que ali transitem, segundo o estudo de tráfego recentemente apresentado pelo vereador do pelouro, 0,6% do tráfego pesado (10 viaturas de transporte de passageiros por dia), por restrição e obrigação contratual com os Fundos Comunitários no âmbito das apertadas regras do Programa de Mobilidade Sustentável.

Acresce o facto de não estar tecnicamente demonstrada a impossibilidade de transitarem veículos pesados nos dois sentidos da Rua 15 de Março, o que, em minha opinião, seria possível com incomparavelmente menor custo e sem por em causa os valores arquitetónicos, paisagísticos e ambientais que referi, e não colocar em causa o que de melhor Lamego tem - o belíssimo património arquitetónico, a par dos excelentes produtos endógenos, cuja classificação seria uma alavanca importantíssima para a sustentabilidade económica do nosso futuro coletivo.”

O senhor **Vereador António Manuel Gonçalves da Silva** declarou que subscreve a declaração proferida pelo senhor Vereador Ernesto da Silva Rodrigues, adiantando, por isso, que também irá votar contra esta proposta.

O senhor **Presidente da Câmara** afirmou que a factualidade transcrita pelo Vereador Ernesto da Silva Rodrigues é a que todos conhecem, quanto à evolução deste projeto. No entanto, esclareceu que o projeto que vai ser executado não vai ter a limitação decorrente da tipologia que, por força da candidatura, teve de que ser adotada inicialmente, ou seja, no âmbito da mobilidade. Disse que está a desenvolver esforços, no sentido de ocorrer uma alteração de tipologia e a obra ser inserida no âmbito do PARU. Sublinhou que tal faz toda a diferença, no que diz respeito à utilização da via.

Quanto à monumentalidade do Escadório, afirmou que é exatamente o contrário do referido pelo senhor Vereador: a execução desta obra vai permitir que o Escadório de Nossa Senhora dos Remédios tenha uma continuidade e constitua um monumento único, sem o corte existente atualmente.

Lembrou que é, portanto, uma oportunidade única, a qual deve ser agarrada, sendo que a execução desta obra irá permitir resolver parte do problema da mobilidade, até se encontrar uma solução definitiva que permita a ligação do centro urbano à A24.

Apelou, por isso, aos senhores Vereadores que votem favoravelmente esta proposta.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** disse que os documentos referem que esta obra é integrada no PAMUS e que na verdade só está prevista a mobilidade de transportes de passageiros nesta via.

Quanto à questão de se anular o troço que existe atualmente, afirmou que tal não passará de mera intenção, pois não é isso que se verifica nos documentos anexos à presente proposta.

Concluiu que depois de construir esta solução que vale o que vale e para si vale pouco, a seu ver, ninguém mais ajudará a cidade de Lamego, pois dirão que o problema está resolvido.

O senhor **Presidente da Câmara** afirmou que, de facto, neste momento, a obra tem a tipologia da candidatura inicial, porém irá desenvolver diligências para alterar a mesma, sendo que tal obterá a anuência e aprovação por parte da Autoridade de Gestão.

Afirmou, ainda, que esta solução resolverá parte do problema do tráfego automóvel da cidade de Lamego, sendo que irá continuar a encetar esforços para se encontrar a solução que resolva definitivamente o acesso à cidade de Lamego, consciente das inúmeras dificuldades que terá. No entanto, com o envolvimento de todos, referiu que acredita que tal objetivo será conseguido a tempo de todos desfrutarem da solução que vier a ser encontrada.

Deliberado: A proposta foi aprovada, por maioria, com cinco votos a favor, do Presidente da Câmara e dos Vereadores do PS, António Manuel Guedes Gomes Alves da Silva e Ana Catarina Graça da Rocha, dos Vereadores da Coligação “Todos Juntos por Lamego CDS/PPM”, António Pinto Carreira e José Correia da Silva e com dois votos contra, dos Vereadores do PSD, Ernesto da Silva Rodrigues e António Manuel Gonçalves da Silva.

Presidente

Secretária

35-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DO PARQUE URBANO DE LAMEGO - ERROS E OMISSÕES

Este assunto transitou para a próxima reunião.

36-ASSUNTO: MINUTA

Proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, para aprovação em minuta dos assuntos deliberados na presente reunião.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

37-ASSUNTO: TERMO

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, às onze horas e quinze minutos, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa pinto Lopes.

O Presidente,

A Secretária